



LEI COMPLEMENTAR N.º 084/2014

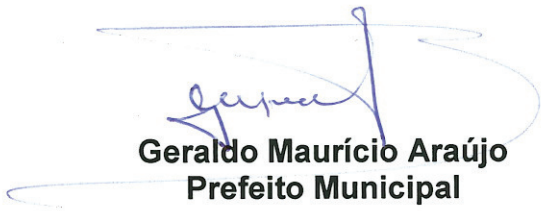
Súmula: Extingue o emprego de Auxiliar de Secretaria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o emprego de Auxiliar de Secretaria, símbolo AM-06, pertencente ao Quadro de Empregos Públicos Efetivos constante do Anexo I da Lei Complementar nº. 20 de 31 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

